



## VILA FLORES - RS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, **VILMOR CARBONERA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade reiterada no âmbito do Município de Vila Flores – Decreto 5490/2020, decorrente da emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município,

#### ORDENO:

**Art. 1º** - Será mantida a realização de turno único para as Secretarias de Obras e Trânsito; Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Administração e Fazenda e, Gabinete do Prefeito, no período de vigência do Decreto Municipal nº 5490/2020.

Parágrafo Primeiro. A realização de turno único também será adotada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relativa aos servidores lotados junto ao Centro Administrativo Municipal, a contar desta data.

Parágrafo Segundo. A prestação dos serviços em turno único ocorrerá no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda à sexta-feira, em expediente interno.

Parágrafo Terceiro: Ficam disponíveis os contatos a seguir:

I – Secretaria de Obras e Trânsito: telefone (54) 3447-1466 / 99684 8869, e e-mail: obras@pmvilaflores.com.br;

II- Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo: telefones (54) 3447-1313 e 99682-4968, e e-mail: agricultura@pmvilaflores.com.br;

III- Secretaria de Administração e Fazenda: telefones (54) 3447-1313 e 99168-8331, e-mail: administracao@pmvilaflores.com.br;



## VILA FLORES - RS

IV- Secretaria de Educação e Cultura: telefones (54) 3447-1313 e 99198 3529, e-mail: educacao@pmvilaflores.com.br; EMEI Nostri Bambini: telefone (54) 3447-1316, e-mail: secretarianostri@pmvilaflores.com.br; e EMEF Doze de Maio: telefone (54) 3447-1594, e-mail: secretariadozedemaio@gmail.com.

V- Gabinete do Prefeito: telefones (54) 3447-1313 e 99696 0076, e-mail: prefeito@pmvilaflores.com.br.

Parágrafo Quarto: Serão retomados, a contar da data desta ordem de serviço, os protocolos administrativos, que deverão ser realizados mediante contato prévio via telefone para agendamento.

Parágrafo Quinto: Serão retomados, a contar da data desta ordem de serviço, os prazos relativos aos processos licitatórios em andamento.

**Art. 2º** - Os demais termos constantes na Ordem de Serviço nº 001/2020 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vila Flores, 07 de abril de 2020.

Foi efetuada e publicação  
em 07/04/2020  
b

  
**VILMOR CARBONERA**  
Prefeito Municipal